PROJETO LEI Nº 011/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

JUSTIFICATIVA

Respeitada a autonomia do Poder Executivo na aplicação dos recursos públicos, porém, considerando a necessidade de maior participação da sociedade civil nas decisões de grande impacto, é que apresentamos a presente propositura.

As audiências públicas são um importante instrumento de participação popular que permite à Administração Municipal, a construção de políticas públicas que efetivamente reflitam as aspirações da população.

A finalidade da audiência pública é a publicidade. Entretanto, esta somente se efetivará com a possibilidade de ampla participação dos cidadãos nas decisões que serão tomadas, principalmente naquelas decisões que ensejam a aplicação de grandes quantias de recursos públicos.

Por exemplo, será que se a população fosse consultada, aprovaria o investimento de R$ 39 milhões na requalificação da orla marítima? Será que concordaria com os mais de R$ 4 milhões gastos nas obras do "parque linear"? E com o investimento de mais de R$ 12 milhões em eventos em um único ano?

Em algum momento a população foi consultada sobre quais suas prioridades? Será mesmo que o povo iria preferir shows à mais saúde e educação?

Ilha Comprida foi contemplada com recursos oriundos dos royalties de petróleo que fizeram sua receita atingir quase MEIO BILHÃO de reais nos últimos 4 anos. Mas

conversando com a população e sentindo as necessidades cotidianas em nosso município, fica latente que os investimentos foram mal planejados!

Apenas para enriquecer o debate, trago a informação que na semana passada o prefeito municipal homologou uma licitação com valor que supera os R$ 6 milhões, em um certame licitatório confuso e sem a divulgação e o tempo necessários para que cidadão e vereadores, pudessem exercer o direito de fiscalização.

Com a aprovação desse projeto de lei, mais pessoas serão ouvidas e algumas decisões importantes não ficarão à mercê de uma única cabeça.

Pelo exposto, peço aos nobres pares o apoio à aprovação desta proposta.

Plenário dos Emancipadores, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador – PPS

PROJETO DE LEI Nº 011/2018

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO PRÉVIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA LICITAÇÃO DE OBRAS, COMPRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A realização de licitação pela Administração Pública Municipal de Ilha Comprida para obras, compras, serviços e alienações com valor superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) deverá ser precedida de audiência pública.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida deverá realizar a audiência pública a que se refere este artigo com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis da data prevista para a publicação do edital de licitação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Plenário dos Emancipadores, 02 de fevereiro de 2018,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PPS